



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais esportivos, que serão adquiridos conforme a necessidade das secretarias/diretorias do município, por um período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por lote, conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação será realizada por licitação na modalidade de pregão eletrônico em regime de registro de preço do tipo menor preço por item.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de contratação correrão com base na programação prevista no orçamento para o ano 2024/2025.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a necessidade de realizar pregão, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada neste tipo de serviço durante o ano.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Relação do item da presente licitação contendo a descrição do lote, item, quantitativo e valor de referência:

| ITEM | QTDE. | UND. | PRODUTO | VALOR DE REFERÊNCIA DO PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA |
|---|-------|------|--|---------------------------------------|---------------------------|
| LOTE 1 - BOLA PARA GINÁSTICA RÍTMICA | | | | | |
| 1 | 80 | UN | BOLA GINASTICA RÍTMICA, PESO APROXIMADO 300G PARA COMPETIÇÃO E TREINAMENTO. FABRICADA EM POLICLORETO VINÍLICO ULTRA, QUE PERMITE MELHOR CONTROLE E AGARRE À BOLA DEVIDO AO ACABAMENTO SILICONADO, DIÂMETRO DE 16CM. | R\$ 70,15 | R\$ 5.612,00 |
| LOTE 2 - CORDA PARA GINÁSTICA RÍTMICA | | | | | |
| 2 | 40 | UN | CORDA PARA GINÁSTICA RÍTMICA PRODUZIDA EM CÂNHAMO OU MATERIAL SINTÉTICO, NÃO PODENDO APRESENTAR EMPUNHADURAS, APENAS NÓS NAS PONTAS, COM COMPRIMENTO ENTRE 3 METROS E MÁXIMO DE 3,5 METROS, DIÂMETRO 10MM. | R\$ 37,73 | R\$ 1.509,20 |
| LOTE 3 - ESTILETE PARA GINÁSTICA RÍTMICA | | | | | |
| 3 | 40 | UN | ESTILETE PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL - MEDIDA MÍNIMA DE 45CM A 50CM, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, COM GIRADOR BIARTICULADO, PONTA DO CABO ENVOLTO EM MANOPLA DE PVC ANTIDERRAPANTE. PRODUZIDO CONFORME AS REGRAS DA FIG. | R\$ 64,41 | R\$ 2.576,40 |
| LOTE 4 - FITA PARA GINÁSTICA RÍTMICA | | | | | |
| 4 | 40 | UN | FITA PARA INICIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL - CONFECCIONADA EM CETIM, MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA, NA COR BRANCA, COM PONTEIRA EM ILHÓS PARA ENCAIXE DA PONTEIRA DO ESTILETE. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA). | R\$ 25,32 | R\$ 1.012,80 |
| LOTE 5 - MAÇA PARA GINÁSTICA RÍTMICA | | | | | |
| 5 | 40 | UN | MAÇA PARA TREINAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA INFANTIL - PRODUZIDA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 35 CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. | R\$ 48,04 | R\$ 1.921,60 |





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

| PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA). | | | | | |
|---|-----|-----|---|------------|---------------|
| LOTE 6 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA | | | | | |
| 6 | 30 | UN | COLCHONETE PARA A GINÁSTICA DE ESPUMA COM REVESTIMENTO DE NAPA COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X60X3CM, DENSIDADE 28, VARIAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. | R\$ 76,71 | R\$ 2.301,30 |
| LOTE 7 - BLOCO DE YOGA | | | | | |
| 7 | 30 | UN | BLOCO DE YOGA/PILATES - AUXÍLIA NAS ATIVIDADES FÍSICAS, TREINAMENTOS FUNCIONAIS, FISIOTERAPIA, GINÁSTICAS, ETC. PRODUZIDO COM E.V.A. DE ALTA DENSIDADE COM ÓTIMA QUALIDADE, LEVE E MUITO RESISTENTE, SUPORTE ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO DO BLOCO: 23X15X8CM, PESO APROXIMADO: 130G. | R\$ 35,00 | R\$ 1.050,00 |
| LOTE 8 - MINI BANDS | | | | | |
| 8 | 20 | UN | MINI BANDS - KIT COM SEIS FAIXAS ELÁSTICAS RESISTENTES COM INTENSIDADE PROGRESSIVA (2,7KG A 10KG) COM 60 CM APROXIMADAMENTE. PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, COLORIDAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL LÁTEX. INTENSIDADES: AMARELO: 2,7KG - 3,6KG, LARANJA: 4KG - 5KG, VERDE: 5,4KG - 6,3KG, VERMELHO: 6,8KG - 7,7KG, AZUL: 8,1KG - 9,1KG, PRETO: 9,5KG - 10KG. | R\$ 58,20 | R\$ 1.164,00 |
| LOTE 9 - BOLA DE FUTSAL | | | | | |
| 9 | 100 | UN | BOLA OFICIAL DE FUTSAL - PESO 410-430G - 11 GOMOS - CIRCUNFERENCIA 62,5-63,5CM - LAMINADO PU PRÓ - CONSTRUÇÃO TERMOTEC - CAMARA 6D - FORRO TERMOFIXO - CAMADA INTERNA NEOTEC - PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM - MIOLO CAPSULA SIS MEDINDO 3,2 CM DE COMPRIMENTO. APROVADA CBFS 2024 | R\$ 256,59 | R\$ 25.659,00 |
| 10 | 100 | UN | BOLA OFICIAL DE FUTSAL - PESO 350-380G - 8 GOMOS - CIRCUNFERENCIA 55-58CM LAMINADO PU - CONSTRUÇÃO TERMOTEC - CAMARA 6D - FORRO TERMOFIXO - CAMADA INTERNA NEOGEL - PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM - MIOLO CAPSULA SIS MEDINDO 3,2 CM DE COMPRIMENTO. APROVADA CBFS 2024 | R\$ 165,28 | R\$ 16.528,00 |
| 11 | 200 | UN | BOLA OFICIAL DE FUTSAL - PESO 300-330G - 8 GOMOS - CIRCUNFERENCIA 52-55CM - LAMINADO PU - CONSTRUÇÃO TERMOTEC - CAMARA 6D - FORRO TERMOFIXO - CAMADA INTERNA NEOGEL - PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM - MIOLO CAPSULA SIS MEDINDO 3,2 CM DE COMPRIMENTO. APROVADA CBFS 2024 | R\$ 135,98 | R\$ 27.196,00 |
| 12 | 30 | UN | BOLA OFICIAL DE FUTSAL - PESO 250-280G - 8 GOMOS - CIRCUNFERENCIA 49-52 CM - LAMINADO PU - CONSTRUÇÃO TERMOTEC - CAMARA 6D - FORRO TERMOFIXO - CAMADA INTERNA NEOGEL - PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM - MIOLO CAPSULA SIS MEDINDO 3,2 CM DE COMPRIMENTO. APROVADA CBFS 2024 | R\$ 129,16 | R\$ 3.874,80 |
| LOTE 10 - BOLA DE VOLEIBOL | | | | | |
| 13 | 100 | UN | BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL ADULTO PRO 8.0, CONFECCIONADA EM LAMINA DE MICROFIBRA, COM 18 GOMOS TERMO MOLDADO E PROCESSO DE DUPLA COLAGEM ENTRE OS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO A CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS, FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA, COM MIOLO DE SILICONE ALONGADO COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, COM PESO 420 A 445 GRAMAS, E COM SUA CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM COM O SELO DA FIVB. | R\$ 426,12 | R\$ 42.612,00 |
| 14 | 50 | UN | BOLA PROFISSIONAL DE VOLEIBALL - PESO 260-280G - 18 GOMOS - CIRCUNFERENCIA 65-67CM - LAMINADO MICROFIBRA - CONSTRUÇÃO TERMOTEC - CAMARA 6D - FORRO TERMOFIXO - CAMADA INTERNA NEOGEL - PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM - MIOLO CAPSULA SIS MEDINDO 3,2CM DE COMPRIMENTO | R\$ 264,62 | R\$ 13.231,00 |
| 15 | 50 | UN | BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI DE PRAIA - PESO 260-280G - 12 GOMOS - CIRCUNFERENCIA 66-68CM - LAMINADO MICROFIBRA - CONSTRUÇÃO TERMOTEC - CAMARA 6D - FORRO TERMOFIXO - CAMADA INTERNA NEOGEL - PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM - MIOLO CAPSULA SIS MEDINDO 3,2CM DE COMPRIMENTO | R\$ 268,63 | R\$ 13.431,50 |
| LOTE 11 - SUPORTE PARA REDE | | | | | |
| 16 | 20 | PAR | SUPORTE PARA REDES DE TÊNIS DE MESA OFICIAL PARA MESA DE 25 MILÍMETROS COM REGULAGEM DE ALTURA DA REDE CONFECCIONADO EM FERRO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CENTÍMETROS DE AFASTAMENTO DA BASE DA MESA. | R\$ 89,31 | R\$ 2.679,30 |
| LOTE 12 - BOLA DE BORRACHA | | | | | |
| 17 | 200 | UN | BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO TAMANHO 10 COM SUA CONSTRUÇÃO VULCANIZADA COM PESO DE 180 A 200 GRAMAS COM SUA CIRCUNFERÊNCIA DE 48 A 50 CM COM MIOLO CAPSULA SIS EM CORES VARIADAS. | R\$ 39,03 | R\$ 7.806,00 |
| 18 | 200 | UN | BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO TAMANHO 8 COM SUA CONSTRUÇÃO VULCANIZADA COM PESO DE 100 A 120 GRAMAS COM SUA CIRCUNFERÊNCIA DE 40 A 42 CM COM MIOLO CAPSULA SIS EM CORES VARIADAS. | R\$ 31,18 | R\$ 6.236,00 |
| LOTE 13 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO | | | | | |
| 19 | 50 | UN | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM PU PESO 410- 450G - 14 GOMOS - CIRCUNFERENCIA 68-70CM - LAMINADO PU - CONSTRUÇÃO TERMOTEC - CAMARA 6D - FORRO TERMOFIXO - CAMADA INTERNA NEOGEL - PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM - MIOLO CAPSULA SIS MEDINDO 3,2 CM DE COMPRIMENTO | R\$ 288,75 | R\$ 14.437,50 |
| 20 | 50 | UN | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM PU PESO 410- 450G - 12 GOMOS - CIRCUNFERENCIA 68-70CM - LAMINADO PU - CONSTRUÇÃO ULTRAFUSION - CAMARA 6D - FORRO TERMOFIXO - CAMADA INTERNA EVACEL - PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM - MIOLO CAPSULA SIS MEDINDO 3,2 CM DE COMPRIMENTO | R\$ 181,73 | R\$ 9.086,50 |





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

| | | | | | |
|---|------|-----|---|--------------|---------------|
| 21 | 30 | UN | BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM PU PESO 410- 450G - 8 GOMOS - CIRCUNFERENCIA 68-70CM - LAMINADO PU - CONSTRUÇÃO TERMOTEC - CAMARA 6D - FORRO TERMOFIXO - CAMADA INTERNA NEOGEL - PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM - MIOLO CAPSULA SIS MEDINDO 3,2 CM DE COMPRIMENTO - SELO FIFA | R\$ 184,53 | R\$ 5.535,90 |
| LOTE 14 - APITO | | | | | |
| 22 | 30 | UN | APITO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,27 CM E 5,32 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 2,05 CM E 2,97 CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA, COM DUAS SAÍDAS LATERAIS PARA O SOM, COM ARGOLA DE METAL, FIXAÇÃO DO CORDÃO, INDICADO PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA. | R\$ 26,89 | R\$ 806,70 |
| LOTE 15 - BOMBA DE INFLAR BOLAS | | | | | |
| 23 | 30 | UN | BOMBA DE INFLAR BOLAS, EM PVC, DUPLA AÇÃO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS, COM MANGUEIRA E DUAS AGULHAS, COMPRIMENTO DE 20CM A 22 CM | R\$ 31,24 | R\$ 937,20 |
| LOTE 16 - BOLA DE TÊNIS | | | | | |
| 24 | 500 | UN | BOLA DE TÊNIS DEVE TER UM DIÂMETRO MAIOR DO QUE 6,35 CM ENTRE 6,67 CM, E UM PESO MAIOR QUE 56,7G ENTRE 58,5G, SUA SUPERFÍCIE EXTERNA REVESTIDA COM FELTRO. | R\$ 20,54 | R\$ 10.270,00 |
| LOTE 17 - MARCADOR PARA PLACAR | | | | | |
| 25 | 40 | UN | MARCADOR PARA PLACAR DE MESA, SISTEMA ARTICULADO, NUMERAÇÃO GRANDE DE 0 A 31, NUMERAÇÃO PEQUENA 0 A 7, CARACTERES EM LÂMINA DE PVC TAMANHO MINIMO 38 X 21 X 15. | R\$ 146,19 | R\$ 4.385,70 |
| LOTE 18 - CONE EM PVC | | | | | |
| 26 | 100 | UN | CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM PVC, UTILIZADO PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGOS, COLORIDO, MEDIDA DA BASE QUADRADA DE APROXIMADAMENTE 15X15 CM, ALTURA ENTRE 20 E 30 CM, PESO DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO | R\$ 16,20 | R\$ 1.620,00 |
| 27 | 100 | UN | CONE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM PVC, UTILIZADO PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGOS, COLORIDO, MEDIDA DA BASE QUADRADA DE APROXIMADAMENTE 36X36 CM, ALTURA ENTRE 50 E 60 CM, MÍNIMO UMA FAIXA, EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO | R\$ 26,60 | R\$ 2.660,00 |
| LOTE 19 - MESA PARA TÊNIS DE MESA | | | | | |
| 28 | 20 | UN | MESA PARA TÊNIS DE MESA, COM TAMPOS DE MDF DE MINIMO 25MM, PINTADOS NA COR AZUL NÃO REFLETÍVEL COM PINTURA ESPECIAL PARA AS BOLAS DE PLÁSTICO ABS+, MESA COM COEFICIENTE DE ATRITO CONFORME NORMA E PIQUE DE BOLA HOMOGÊNEO. FITA DE BORDA DE ALTO IMPACTO POR TODA SUA VOLTA COR PRETA PARA ENVIAR ENTRADA DE UMIDADE E AMASSAMENTO DOS TAMPOS, LATERAIS NA COR CINZA PARAFUSADAS E COLADAS PARA EVITAR O EMPENAMENTO DA MESA E DAR MAIS ESTRUTURA. PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE NA PARTE INFERIOR DA MESA. COM CAVALETES DE MADEIRA EM EUCALIPTO COM RODAS NA LATERAL CENTRAL DA MESA DE 3 POLEGADAS, MESA COM TRAVAS DE SEGURANÇA, TAMPOS INDEPENDENTES. MESA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ITTF. MEDIDAS OFICIAIS ALTURA: 76 CM; COMPRIMENTO: 274 CM; LARGURA: 152,5 CM; PIQUE DE BOLA: SOLTANDO A BOLINHA DE TÊNIS DE MESA A 40 CM DE ALTURA DEVERÁ RETORNAR 23 CM (MÍNIMO) PIQUE DE BOLA É OBRIGATORIAMENTE SER HOMOGÊNIO. MESA COM RODAS E TAMPOS INDEPENDENTES PARA FACILITAR O A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESA LEVANDO EM CONTA QUE UMA MESA DE 25MM É MUITO PESADA PARA SER CARREGADA. | R\$ 1.764,80 | R\$ 35.296,00 |
| LOTE 20 - RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA | | | | | |
| 29 | 200 | UN | RAQUETE PARA PRÁTICA DO TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM LÂMINA PLANA E RÍGIDA DE MADEIRA NATURAL, RECOBERTA BILATERALMENTE POR CAMADA DE BORRACHA COM ESPESURA UNILATERAL MÁXIMA DE 2MM, COR PRETA EM UMA FACE E VERMELHA NA OUTRA, ADEQUADA A PRÁTICA DA MODALIDADE, DEVENDO HAVER EQUILÍBRIO ENTRE AS CARACTERÍSTICAS DE VELOCIDADE E EFEITO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBTM. | R\$ 41,08 | R\$ 8.216,00 |
| LOTE 21 - REDE PARA TÊNIS DE MESA | | | | | |
| 30 | 30 | UN | REDE PARA TÊNIS DE MESA, TAMANHO MINIMO DE 180CM DE COMPRIMENTO E 15CM DE ALTURA, DEVENDO SER DE COR ESCURA E AS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR DEVERÃO SER BRANCA E A MALHA ENTRE 7,5 E 12 MM QUADRADOS, CONFECCIONADAS EM TECIDO SINTÉTICO. | R\$ 72,51 | R\$ 2.175,30 |
| LOTE 22 - BOLA DE TÊNIS DE MESA | | | | | |
| 31 | 1000 | UN | BOLAS OFICIAIS DE TENIS DE MESA, CONFECCIONADAS EM CELULOIDE OU PLASTICO SIMILAR, DE ESPESURA INFERIOR A 0,85MM, FOSCAS, NAS CORES BRANCA OU LARANJA, DEVERAO PESAR ENTRE 2,67 E 2,77G E TER DIAMETRO ENTRE 39,5 E 40,5MM. | R\$ 6,51 | R\$ 6.510,00 |
| LOTE 23 - REDE DE FUTEBOL DE SALÃO | | | | | |
| 32 | 15 | PAR | REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, DE POLIPROPILENO VIRGEM COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA, MEDIDA FRONTAL DA REDE APROXIMADAMENTE 3,20 METROS, MEDIDA LATERAL DA REDE APROXIMADAMENTE 2,20 METROS, FIO DE 6 MM, MALHA MEDINDO 10 X 10 CM, MODELO PADRÃO OFICIAL, NA COR BRANCA. | R\$ 512,75 | R\$ 15.382,50 |
| LOTE 24 - REDE DE FUTEBOL SUÍÇO | | | | | |
| 33 | 6 | PAR | REDE DE FUTEBOL DE SUÍÇO DE POLIÉSTER MEDIDA FRONTAL APROXIMADA DE 4.50 METROS, MEDIDA LATERAL APROXIMADA DE 2,10 METROS E FUNDO DE 0,90 CM, FIO 6 MM MALHA 5 X 5 CM MODELO PADRÃO OFICIAL NA COR BRANCA. | R\$ 323,29 | R\$ 3.232,90 |
| LOTE 25 - REDE DE VOLEIBOL | | | | | |
| 34 | 10 | UN | REDE DE VOLEIBOL DE POLIETILENO, DEVERA TER 1,00M DE LARGURA E ENTRE 9,50 E 10,0M DE COMPRIMENTO, NA PARTE SUPERIOR DA REDE DEVERA HAVER UMA FAIXA HORIZONTAL COM 7CM DE LARGURA, FEITA DE LONA BRANCA ECOSTURADA AO LONGO DA EXTENSÃO DA REDE, ATRAVES DAQUAL DEVERA PASSAR UMA CORDA PARA MANTE-LA ESTICADA, COM CABO FLEXÍVEL, QUE PRESO AOS POSTES PERMITIRA | R\$ 399,19 | R\$ 3.991,90 |





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

| | | | | | |
|--|------|----------------|---|------------|---------------|
| | | | TENSONAR A REDE, NA PARTE INFERIOR DA REDE DEVERA HAVER OUTRA FAIXA HORIZONTAL, COM 05CM DE LARGURA SIMILAR A FAIXA SUPERIOR COM PASSAGEM DE CORDA, O MODELO SERA PADRÃO OFICIAL DA FIVB. | | |
| LOTE 26 - RAQUETE DE BADMINTON | | | | | |
| 35 | 100 | UN | RAQUETE DE BADMINTON COM PESO ENTRE 85 A 110 GRAMAS COM SUA MEDIDA DE 67 CM E A SUA EMPUNHADURA QUE VARIA ENTRE 8,6 E 9.2 CM. O MODELO PADRÃO OFICIAL | R\$ 91,83 | R\$ 9.183,00 |
| LOTE 27 - PETECA DE BADMINTON | | | | | |
| 36 | 50 | UN | PETECA DE BADMINTON FEITA DE NYLON COM BASE ESFÉRICAS FEIRA DE CORTIÇA OU POLIURETANO ENTRE 4.74 E 5.50 GRAMAS, MODELO PADRÃO OFICIAL | R\$ 38,52 | R\$ 1.926,00 |
| LOTE 28 - TABULEIRO DE XADREZ | | | | | |
| 37 | 30 | UN | TABULEIRO DE XADREZ EM MADEIRA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE CASAS DE 5 CM DE LADO A LADO (64 CASAS) EM FORMA DE ESTOJO, AS PEDRAS DO XADREZ EM PLÁSTICO NO QUAL O REI DEVE TER ENTRE 7,5 A 10 CM DE ALTURA E O PEÃO DEVE TER BASE DE DIÂMETRO IGUAL A 2,5 CM OU POUCO MENOS TOTALIZANDO 32 PEÇAS. | R\$ 177,94 | R\$ 5.338,20 |
| LOTE 29 - RELÓGIO PARA XADREZ | | | | | |
| 38 | 15 | UN | RELÓGIO PARA XADREZ EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, COM DUAS MAQUINAS A CORDA CONECTADAS ENTRE SI, PINOS DE BATE EM METAL ANTI CORROSIVOS MEDINDO 16 X 9 X 5CM. | R\$ 143,12 | R\$ 2.146,80 |
| LOTE 30 - JOGO DE DOMINÓ EM BAQUELITE | | | | | |
| 39 | 30 | UN | JOGO DE DOMINÓ EM BAQUELITE, CONTENDO 28 PEDRAS COM ESTOJO, 28 PEDRAS EM RESINA COM APROXIMADAMENTE 50X24X7MM, PINO METALICO CENTRAL NAS PEDRAS, PEDRAS PESADAS E RESISTENTES, COR BRANCO. | R\$ 54,26 | R\$ 1.627,80 |
| LOTE 31 - JOGO PEGA VARETAS | | | | | |
| 40 | 50 | UN | JOGO PEGA VARETAS, BRINQUEDO PEDAGÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE DE VARETAS 31 VARETAS, EM 5 CORES VARIADAS, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DA VARETA 16,5 CM | R\$ 15,70 | R\$ 785,00 |
| LOTE 32 - KIT BINGO | | | | | |
| 41 | 5 | UN | KIT BINGO - GLOBO GRANDE Nº 3 EM FERRO CROMADO MEDINDO 20 CM DE DIÂMETRO FIXADO EM UM TABULEIRO DE EUCATEX CO A NUMERAÇÃO EM SILK SCREEN MEDINDO 50X30X0,5CM ACOMPANHADO DE 100 BOLINHAS EM MADEIRA NUMERADAS DE 2 CM DE DIÂMETRO | R\$ 255,05 | R\$ 1.275,25 |
| LOTE 33 - BAMBOLÊ | | | | | |
| 42 | 500 | UN | BAMBOLE, CONFECCIONADO EM ARO DE PLÁSTICO PVC, RESISTENTE, PAREDES MÍNIMAS DE 2MM DE ESPESURA, COLORIDO, ATÓXICO, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 63CM, SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES NESTA MEDIDA DE NO MÁXIMO 10% PARA +/-, BAMBOLÊ COM NO MÁXIMO 1 EMENDA | R\$ 6,78 | R\$ 3.390,00 |
| LOTE 34 - REDE DE PROTEÇÃO | | | | | |
| 43 | 1300 | M ² | REDE DE PROTEÇÃO MALHA 4X4 FIO 1.7MM COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV MATERIAL POLIPROPILENO | R\$ 5,04 | R\$ 6.552,00 |
| 44 | 1300 | M ² | REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10X10 FIO 2MM COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV MATERIAL POLIETILENO | R\$ 7,04 | R\$ 9.152,00 |
| 45 | 1300 | M ² | REDE DE PROTEÇÃO MALHA 10X10 FIO 4MM COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV MATERIAL POLIETILENO | R\$ 8,12 | R\$ 10.556,00 |
| LOTE 35 - PRATO DEMARCATÓRIO | | | | | |
| 46 | 100 | UN | PRATO DEMARCATÓRIO PARA FUTSAL, MATERIAL DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM ALTURA DE 4CM E DIAMETRO DE 19CM | R\$ 4,81 | R\$ 481,00 |
| LOTE 36 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO | | | | | |
| 47 | 6 | PAR | REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA NO FIO 4 E MALHA 15 EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA INTENSIDADE COM TRATAMENTO UV. COR BRANCA, MODELO VÉU. MEDIDAS DE 7,50 M DE LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 1M DE RECUO SUPERIOR E 2M DE RECUO INFERIOR | R\$ 458,35 | R\$ 2.291,75 |
| LOTE 37 - REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA | | | | | |
| 48 | 10 | UN | REDE DE VOLEIBOL DE PRAIA OFICIAL, MALHA 10X10, EM FIO 2 MM EM NYLON POLIETILENO (PE), COR PRETA DE 1X8,50 METROS, COM 4 FAIXAS LONA FAIXA SUPERIOR E INFERIOR DE 7CM, COM ESTICADORES DE PVC E REFORÇO NAS EXTREMIDADES, GUIA PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO, ESTICADORES E GANCHO PARA INSTALAÇÃO, COM COSTURA DUPLA E QUADRO ESTRUTURAL DE NYLON COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV). | R\$ 405,38 | R\$ 4.053,80 |
| LOTE 38 - COLETE ESPORTIVO | | | | | |
| 49 | 200 | UN | COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLYESTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR A FRICÇÃO DE 4 A 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 A 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 51CM DE ALTURA X 31CM DE LARGURA, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO. COM LOGOMARCA DA PROPONENTE. | R\$ 17,94 | R\$ 3.588,00 |
| LOTE 39 - POSTE DE BADMINTON | | | | | |
| 50 | 30 | CONJ | POSTES DE BADMINTON COM CARRO PARA TREINO E COMPETIÇÃO COM 67KG, CONTRAPESO PERMITE UMA TENSÃO PERFEITA DA REDE EM SISTEMA EASY FIXING, NÃO NECESSITA DE NÓS NIVELADOR PARA AJUSTAR A VERTICALIDADE, EM TODAS ESPECIAIS COLOCADAS NO EIXO DOS PESOS FACILITANDO O DESLOCAMENTO SEM DANIFICAR O PISO. | R\$ 844,83 | R\$ 25.344,90 |
| LOTE 40 - CAMISETAS | | | | | |
| 51 | 5 | UN | CAMISETA EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO DE POLIAMIDA COM ELASTANO, OU CEM POR CENTO ALGODÃO, COM ESTÂMPA A SER DESENVOLVIDA PELA EMPRESA E APROVADA PELO MUNICÍPIO, NA COR A SER DEFINIDA PELO PROJETO, TAMANHO 6 | R\$ 31,38 | R\$ 156,90 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2024 09:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/pt68e037c6aa000>.
POR MARCIA ESSER STOLF - (786.322.779-87) EM 10/09/2024 09:12





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

| | | | | | |
|--|-----|----|--|-----------------------|---------------|
| 52 | 10 | UN | CAMISETA EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO DE POLIAMIDA COM ELASTANO, OU CEM POR CENTO ALGODÃO, COM ESTÂMPA A SER DESENVOLVIDA PELA EMPRESA E APROVADA PELO MUNICÍPIO, NA COR A SER DEFINIDA PELO PROJETO, TAMANHO 8 | R\$ 30,33 | R\$ 303,30 |
| 53 | 10 | UN | CAMISETA EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO DE POLIAMIDA COM ELASTANO, OU CEM POR CENTO ALGODÃO, COM ESTÂMPA A SER DESENVOLVIDA PELA EMPRESA E APROVADA PELO MUNICÍPIO, NA COR A SER DEFINIDA PELO PROJETO, TAMANHO 10 | R\$ 28,50 | R\$ 285,00 |
| 54 | 12 | UN | CAMISETA EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO DE POLIAMIDA COM ELASTANO, OU CEM POR CENTO ALGODÃO, COM ESTÂMPA A SER DESENVOLVIDA PELA EMPRESA E APROVADA PELO MUNICÍPIO, NA COR A SER DEFINIDA PELO PROJETO, TAMANHO 12 | R\$ 28,50 | R\$ 342,00 |
| 55 | 10 | UN | CAMISETA EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO DE POLIAMIDA COM ELASTANO, OU CEM POR CENTO ALGODÃO, COM ESTÂMPA A SER DESENVOLVIDA PELA EMPRESA E APROVADA PELO MUNICÍPIO, NA COR A SER DEFINIDA PELO PROJETO, TAMANHO 14 | R\$ 27,66 | R\$ 276,60 |
| 56 | 5 | UN | CAMISETA EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO DE POLIAMIDA COM ELASTANO, OU CEM POR CENTO ALGODÃO, COM ESTÂMPA A SER DESENVOLVIDA PELA EMPRESA E APROVADA PELO MUNICÍPIO, NA COR A SER DEFINIDA PELO PROJETO, TAMANHO 16 | R\$ 29,00 | R\$ 145,00 |
| 57 | 5 | UN | CAMISETA EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO DE POLIAMIDA COM ELASTANO, OU CEM POR CENTO ALGODÃO, COM ESTÂMPA A SER DESENVOLVIDA PELA EMPRESA E APROVADA PELO MUNICÍPIO, NA COR A SER DEFINIDA PELO PROJETO, TAMANHO P | R\$ 28,33 | R\$ 141,65 |
| 58 | 3 | UN | CAMISETA EM TECIDO NA COMPOSIÇÃO DE POLIAMIDA COM ELASTANO, OU CEM POR CENTO ALGODÃO, COM ESTÂMPA A SER DESENVOLVIDA PELA EMPRESA E APROVADA PELO MUNICÍPIO, NA COR A SER DEFINIDA PELO PROJETO, TAMANHO M | R\$ 28,50 | R\$ 85,50 |
| LOTE 41 - TATAME | | | | | |
| 59 | 100 | UN | TATAME EVA PLACAS 1X1MX20MM DE ALTURA COM MOLDURA DE ACABAMENTO LATERAL | R\$ 68,17 | R\$ 6.817,00 |
| 60 | 80 | UN | TATAME EVA PLACAS 1X1MX40MM DE ALTURA COM MOLDURA DE ACABAMENTO LATERAL | R\$ 130,41 | R\$ 10.432,80 |
| LOTE 42 - TAPETE PARA GINÁSTICA | | | | | |
| 61 | 1 | UM | TAPETE OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA. CONFECCIONADO COM FIO DE 6MM, 100% POLIPROPILENO À PROVA DE FOGO CLASSE C1 E COM FUNDO ANTIDERRAPANTE. PROTEÇÃO ANTIÁCARO, NÃO RISCA PISO, ALTA RESISTÊNCIA AO DESLOCAMENTO MEDINDO 14 M X 14 M. DISPONÍVEL NAS CORES AREIA E AZUL. DEBRUM EM LINHA DE ALTA RESISTÊNCIA NA MESMA COR EM TODO O TAPETE E UNIÃO EM VELCRO DE 100MM. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS DA FIG (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA). | R\$ 50.966,65 | R\$ 50.966,65 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 458.588,90 | |

Obs.: Os lotes 9, 10 e 13 devem ser da marca Penalty conforme justificativa em anexo.

5.2. No preço proposto deverá ser incluído todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre o valor do objeto.

5.3. As camisetas deverão ter a composição de 90% poliamida e 10% elastano ou 100% algodão, com gramatura de 175 G/M², além de seguirem a tabela de medidas:

| TAMANHO | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M |
|----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| ALTURA TOTAL DA PEÇA | 49 cm | 53 cm | 57 cm | 61 cm | 65 cm | 68 cm | 69 cm | 71 cm |
| LARGURA PEITO | 40 cm | 43 cm | 45 cm | 48 cm | 50 cm | 50 cm | 54 cm | 57 cm |
| LARGURA BARRA | 40 cm | 43 cm | 45 cm | 48 cm | 50 cm | 50 cm | 54 cm | 57 cm |
| COMPRIMENTO MANGA | 13 cm | 13 cm | 17 cm | 18 cm | 20 cm | 22 cm | 22 cm | 24 cm |
| ABERTURA MANGA | 14 cm | 14 cm | 15 cm | 16 cm | 17 cm | 18 cm | 18 cm | 19 cm |

5.4. JUSTIFICA-SE tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido as seguintes particularidades:

- Buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;
- Procurou-se lidar com um único fornecedor por lote diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;
- Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de





estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

- d) Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" -Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara -TCU;
- e) Foi efetuado o agrupamento de itens em lotes visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e fiscalização dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os itens serão adquiridos conforme a necessidade das Secretarias/Diretorias sendo que serão emitidas Ordens de Fornecimento à empresa com o quantitativo a ser fornecido, prazo e local para entrega.

6.2. As aquisições/contratações dos materiais constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Unidades Administrativas, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Ordem de Compra.

6.3. Prazo para entrega: Quando solicitado o material, o fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de solicitação para entrega do material no local indicado.

6.4. Na entrega pela CONTRATADA, a município de Rodeio iniciará os exames necessários para aceitação/aprovação do bem, através da Comissão de Recebimentos de Materiais e/ou fiscal de contrato, de modo a comprovar que atendem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o bem não atende às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Município de Rodeio rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo ao disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

6.6. A entrega do concreto deverá ser feita pelo fornecedor no local indicado pelo Município, transportada de forma a garantir sua qualidade e integridade; sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa pelo Município, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

6.7. A contratada deverá dispor de equipamentos ou ter contrato com Empresa especializada, para efetuar os ensaios necessários para o acompanhamento e controle de qualidade dos materiais. Somente após





o cumprimento das formalidades legais o material será recebido e atestado pelo responsável pelo acompanhamento.

6.8. Caso sejam insatisfatórios o item, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item em questão será rejeitado, devendo ser refeito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.

7. CONDIÇÕES/RECEBIMENTO

7.1 A conferência e o recebimento do material ficarão sob responsabilidade do Município, através de servidor devidamente designado para tal finalidade, pertencente ao quadro de funcionários.

7.2 Serão necessários acompanhamento e controle de qualidade do concreto produzido e de seus componentes conforme disposição na ABNT e, em especial às normativas técnicas. A contratada deverá dispor de equipamentos ou ter contrato com Empresa especializada, para efetuar os ensaios necessários para o acompanhamento e controle de qualidade do concreto. Somente após o cumprimento das formalidades legais o material será recebido e atestado pelo responsável pelo acompanhamento.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. A substituição do objeto deverá ser norteadada pelos seguintes parâmetros:

8.1.1. A substituição do objeto recusado deverá ser procedida no prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Devolução a ser emitido pelo responsável pelo Recebimento do Material. Caso a substituição não ocorra neste prazo, a contratada incorrendo em atraso na entrega, estará sujeita à aplicação das sanções previstas.

8.1.2. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de materiais deverão correr a expensas da empresa contratada.

8.1.3. Em se tratando de substituição por desatendimento das especificações na entrega inicial (primeira entrega), o Município deixa claro que poderá aceitar a substituição em prazo mínimo e apenas por uma vez, caso esteja comprovado o fato superveniente que impossibilitou seu atendimento, devidamente justificado e notificado com antecedência pela Contratada, sob exclusiva análise e aprovação da Contratante, desde que não reste prejudicada a finalidade pública. Assim, oportunizada a substituição na entrega, o município fica





autorizada a convocar a segunda colocada ou proceder ao cancelamento do ato licitatório, caso a Contratada descumpra novamente as condições editalícias, sem qualquer direito compensatório à parte descumpridora.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O faturamento será constituído de valor apurado pela Contratada, com base única e exclusivamente no serviço executado devidamente atestados, conforme ordem de compra emitida, incluindo todos os custos diretos e indiretos pertinentes, mediante a apresentação de ÚNICA nota Fiscal Eletrônica pela contratada, em uma via, com descrição detalhada de todos os itens faturados, desde que atenda a legislação tributária vigente. No corpo da Nota Fiscal deve conter a descrição do objeto, o número do contrato ou ordem de compra, e os dados bancários da Contratada (nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente, somente no caso destes não corresponderem ao informado na licitação e contrato) para aceite, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao Termo de Recebimento.

9.2. A Administração procederá ao recebimento e conferência dos serviços executados, conforme competências definidas neste Termo de Referência, consoante aos valores e itens mencionados no documento fiscal apresentado pela Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento dos respectivos documentos, procedendo ao ateste de conformidade pela Administração.

9.3. Após análise do Controle Interno, com as devidas regularizações, se necessárias, será realizada a liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pela Comissão de Recebimento ou gestor do contrato, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas.

9.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.5. O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pelo município, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação).

9.6. Nenhum pagamento incontroverso será efetuado, enquanto pendente de liquidação, de qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

9.7. Na hipótese de a Nota Fiscal apresentada conter erros ou dúvidas quanto a exatidão ou documentação, o município poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas. Neste caso





restabelecem-se os prazos acima elencados contado a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento, conforme a fase processual correspondente.

9.8. O município não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à execução de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

9.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela Contratada de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.10. O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada, conforme o caso e exigências legais aplicáveis.

9.11. A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do município.

9.12. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

9.13. O Município não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.14. Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada por fiscal do contrato ou ainda por Comissão designada pelo município.

9.15. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

9.16. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada previstos na legislação.

9.17. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

9.18. Eventuais multas impostas à Contratada, em decorrência de inadimplência contratual, poderão ser descontadas do pagamento devido desde que assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.19. O município reserva seu direito em recusar o pagamento se no ato de atestação os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações técnicas requeridas, apresentadas e aceitas.





9.20. Eventuais multas impostas à Contratada poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de tal sanção.

9.21. Antes de cada pagamento serão realizadas verificações quanto aos documentos de habilitação da Contratada, e, caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis a Contratada, prorrogável por igual período a critério do município para regularização do feito ou apresentação de defesa:

- a) Não havendo regularização, ou sendo a defesa considerada improcedente, o município comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização, da regularidade fiscal quanto a inadimplência da Contratada, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado pelo município, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para o recebimento de seus créditos.
- b) Persistindo a irregularidade, o município deverá adotar as providências quanto à rescisão contratual, assegurando a Contratada a ampla defesa e o contraditório.
- c) Havendo efetiva execução dos serviços, os pagamentos serão realizados normalmente até que decida pela rescisão contratual, caso a Contratada regularize sua irregularidade.

10. DO REAJUSTE

10.1. Desde já, a Contratada tem ciência que os preços ora contratados poderão sofrer reajustes, depois de transcorrido 01 (um) ano, observado o disposto em Lei e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

10.2. As regras acerca da repactuação do valor contratual são estabelecidas na ata de registro de preço.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. DA CONTRATANTE

11.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços, por empregado público especialmente designados e nomeados por Portaria/Ato, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma da lei.

11.1.2. Indicar, formalmente, o(s) Fiscal(is) do Contrato para acompanhamento da execução contratual.

11.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.





11.1.4. Prestar à Contratada e/ou seus empregados as informações e esclarecimentos que vierem a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

11.1.5. Efetuar os pagamentos nas datas aprazadas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste documento.

11.1.6. Comunicar oficialmente à contratadas quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços.

11.1.7. Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe forem designadas.

11.1.8. Impedir que terceiros, que não seja a empresa Contratada, efetuem os serviços prestados.

11.1.9. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados pela Contratada e aceitos pela Contratante.

11.1.10. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial a aplicação de sanções, alterações e repactuação do contrato.

11.1.12. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

11.2. DA CONTRATADA

11.2.1 O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência é até 30 (trinta) dias, a contar da data do documento de solicitação.

11.2.2. Apresentar atestado (laudo técnico de resistência do produto) de resistência dos materiais, quando solicitado, expedido por profissional competente, sendo a emissão da Nota Fiscal vinculada a este documento.

11.2.3. A Contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus para a Contratante, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento do objeto e a sua utilização adequada.

11.2.4. A Contratada deverá comunicar ao município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

11.2.5. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao município ou a





terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

11.2.6. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados.

11.2.7. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

11.2.8. A Contratada deverá entregar o material solicitado dentro das especificações contidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, em caso de danificação do produto, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante.

11.2.9. Em caso de extravio do objeto antes de sua recepção pela Contratante, a detentora deverá arcar com todas as despesas.

11.2.10. A inobservância ao disposto no item acima 11.2.8 implicará o não pagamento à contratada, até sua regularização.

11.2.11. A Contratada deverá comunicar ao órgão solicitador ou órgão gerenciador no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas) que antecedam o prazo da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

11.2.12. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto solicitado.

11.2.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

11.2.14. A Contratada deverá fornecer todos os objetos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar o objeto com a qualidade especificadas neste Termo de Referência.

11.2.15. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Em nenhuma hipótese será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e fiscalização será exercida por um servidor ou mais servidores designados, na forma da Lei, que acompanharão e fiscalizarão os serviços entregues pela Contratada, podendo





solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

13.2. Além das atribuições decorrentes de Leis e Normas infralegais, são atribuições da Fiscalização e Gestão do Contrato:

- a) Notificação à Contratada, por meio de seus prepostos para as providências exigidas conforme o caso.
- b) Solicitação das informações que achar pertinente, quando necessárias.
- a) Exigir o cumprimento fiel das obrigações pactuadas em contrato.
- b) Registro de ocorrências qualquer deficiência verificada ao longo do período de vigência em relatório específico a esse fim.

14. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A instrumentalização da contratação será formalizada mediante ata de registro de preço estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes e demais regras de Direito Privado, disposições contidas nos instrumentos que normatizarão a licitação, se for o caso, bem como as especificações contidas neste Termo de Referência.

14.2. A assinatura da ata de registro de preço está condicionada à verificação da regularidade da habilitação do licitante vencedor, consulta aos cadastros competentes e documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdência.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - As sanções e penalidades administrativas serão conforme descritas na ata de registro de preço.

16. DA ENTREGA DO OBJETO, APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

16.1. O objeto deste Termo de Referência será entregue de forma fracionada e conforme solicitação do setor requisitante do município que será através da emissão de ordem de compra.

16.2. As requisições deverão fornecer a(s) quantidade(s), especificações do objeto, endereço local e horário a ser entregue.

16.3. O transporte, onde se incluem à carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pelo município será de responsabilidade da Contratada, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo por ela efetuado.

16.4. Os descarregamentos devem ser feitos por pessoas qualificadas e equipadas de forma apropriada conforme a natureza dos itens entregues.





16.5. Caso o objeto do instrumento contratual sofra acidentes durante o transporte, a Contratada se obriga a proceder, a suas expensas e dentro do prazo mais curto possível, a substituição do material perdido ou destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.

16.6. Os materiais somente serão fornecidos no horário comercial, a saber: de 2^a a 6^a feira das 8h às 11h30min e das 13h às 17h horas.

16.7. Após a fase de lances e envio da proposta a sessão será suspensa para que a Licitante detentora da melhor proposta para os lotes 01, 09, 10 e 13, apresente a respectiva amostra, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação. Seguindo as características exigidas para cada item deste Termo de Referência deverão encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação do Pregoeiro, amostras dos itens dos quais foram declarados vencedores, sob pena de desclassificação e convocação da 2^a colocada, devendo a entrega ser efetuada mediante documento formal, o qual deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação de Amostra ou ao servidor Rodrigo Alan Mafra, para o endereço - Ginásio Municipal José Maximiliano Venturi, sala da Diretoria de Esportes anexa ao ginásio de esporte. Rua 14 de março, 204, Bairro Centro, Rodeio.

16.7.1. O prazo previsto no item 16.7. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da licitante e aceita pelo Município.

16.7.2. O horário pra recebimento do material é das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo seu envio ser confirmado e/ou agendado pelo e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

16.8. A amostra deverá estar na embalagem, unidade especificada e ser da mesma marca cotada na licitação.

16.9. A amostra será analisada pela comissão formada por servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal desta municipalidade, detentores de conhecimento técnico e pratico do objeto e emitirão parecer conclusivo, aprovando ou reprovando o produto.

16.9.1. O setor responsável, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, emitirá parecer em que constará, motivadamente, se a amostra foi aprovada ou reprovada e o encaminhará ao Pregoeiro para devolutiva à Licitante.

16.10. Estando a amostra em conformidade com o exigido no TR/Edital e com as exigências abaixo, o Setor de Licitações será avisado e dará prosseguimento à adjudicação do objeto à vencedora.

16.11. Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a empresa 1^a colocada será desclassificada, sendo convocada então a 2^a colocada, e assim por diante.





16.12. A amostra aprovada permanecerá com a Comissão de Avaliação de Amostras até que seja efetivada a entrega do material pela Fornecedora. A amostra será devolvida à Fornecedora depois de feita a comparação entre a amostra e o material recebido, e realizado o recebimento definitivo do material contratado.

16.13. Junto às amostras, os licitantes deverão apresentar ficha técnica em português contendo as características detalhadas e demais informações dos materiais.

16.14. Todas as amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, o número do item do processo e o número do Pregão Eletrônico.

16.15. As amostras serão analisadas por equipe técnica que emitirá relatório formal de análise.

16.16. Serão automaticamente desclassificados os licitantes que não encaminharem amostra para análise dentro prazo estabelecido.

16.17. Informações contidas na embalagem, comprovando as especificações exigidas no Termo de referência/Edital, conforme descritivo no Termo de Referência.

16.18. Análise sensorial:

a) Acabamento: será rejeitada a amostra cujo o material/acabamento não condizer com o especificado na descrição do item. Exemplo: a bola não pode possuir acabamento e material de produção/fabricação diferente do especificado.

16.19. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia: Exemplo: Medição do tamanho/circunferência, peso, material em que foi confeccionada, quantidade de gomos, se é colada ou costurada, etc.

16.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

16.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

16.22. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

16.23. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer,





sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

16.24. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

16.25. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.26. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

16.27. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

16.28. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.30. A amostra permanecerá em poder do município até que seja efetivada a entrega do bem pela Licitante, a fim de ser comparada com esta.

16.31. Realizado o recebimento definitivo do item, a Licitante será comunicada para que, em até 30 (trinta) dias, faça a retirada da amostra.

16.32. A unidade entregue como amostra não será contada como unidade entregue.

16.33. Em caso de amostra reprovada, esta deverá ser retirada em até 30 (trinta) dias contados da publicação de sua rejeição.

16.34. Caso a amostra não seja retirada nos prazos estabelecidos, a mesma será considerada abandonada.

16.35. Reaberta a sessão, o Pregoeiro seguirá para a fase de habilitação ou retornará à fase de aceitação das propostas.

16.36. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO





17.1. Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

17.2. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição.

17.3. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

17.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

18.2. Esta ata de registro de preço poderá ser prorrogada, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, permitindo-se ainda, eventuais negociações entre as partes.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do fornecimento do produto, pela Contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, a fim de não frustrar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, aquela que apresente menor preço, e que apresente aptidão para o fornecimento adequado do objeto.

19.2 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

19.3 - Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os materiais em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47)





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

33840161, no horário comercial, ou por e-mail:
licitacao@rodeio.sc.gov.br.

Rodeio, 12 de julho de 2024.

Márcia Esser Stolf
Secretária de Educação

Rodrigo Allan Mafra
Diretor de Esportes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/09/2024 09:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66e037c6aa000>.
POR MÁRCIA ESSER STOLF - (786.322.779-87) EM 10/09/2024 09:12

